



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/216

Vitória-ES. 09 de julho de 2024

Senhor Vereador
Leandro Piquet De Azeredo Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação n° 85/2024 de autoria do vereador Davi Esmael, através do Of. n° 381/2024/SEMAS/GAB e Anexo para Análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,



Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em Exercício

Ref. Proc.

4915141/2024- PMV

5928/2024- CMV





Ofício nº 381/2024-SEMAS/GAB

Vitória/ES, 09 de julho de 2024.

Assunto: Resposta ao OF.RQI DEL Nº 85/2024 SIPAD Processo nº 4915141/2024

Ao Exmo. Senhor
Lorenzo Pazolini
Prefeito de Vitória

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao OF.RQI DEL Nº 85/2024, de autoria do Vereador Davi Esmael, recebido por meio do SIPAD Processo nº 4915141/2024, o qual solicita informações sobre pessoas em situação de rua na Cidade de Vitória/ES, informamos que seguem nos autos, na sequência 05 e 06, relatórios da Gerência de Proteção Especial de Média Complexidade (Anexo 1) e Gerência de Proteção Especial de Alta Complexidade (anexo 2), respectivamente, com as informações pertinentes.

Atenciosamente,

CINTYA SILVA

SCHULZ:08772468742

Assinado de forma digital por

CINTYA SILVA

SCHULZ:08772468742

Dados: 2024.07.09 11:47:27 -03'00'

Cintya Silva Schulz
Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

À SEMAS/GAB

Em resposta ao Requerimento de Informação de autoria do Vereador Davi Esmael, que solicita informações acerca do Albergue para Migrantes (itens 6, 7 e 8), informamos que:

A Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Vitória é responsável pela gestão dos serviços de acolhimento institucional previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Dessa forma, os espaços são destinados ao acolhimento de pessoas em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, pessoas em situação de rua e famílias que tiverem suas casas condenadas pela Defesa Civil em função de risco por desastres ambientais.

Diante disso, cabe ressaltar que na execução da PNAS são seguidas diretrizes traçadas pelas legislações que a organizam, dentre essas a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais, que descreve os serviços referentes à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009 o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em situação de rua se configura como **acolhimento provisório** com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar.

Em relação as indagações apresentadas:

...

6. Quantas pessoas são atendidas na Casa de Passagem? Qual o número de vagas? Pessoas dormem no local? Como funciona esse atendimento? Enviar detalhes.



Os Serviços de Acolhimento Institucional para população em situação de rua conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) podem ser de duas modalidades: Abrigos Institucionais e Casas de Passagem.

O Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Adultos e Famílias, **na modalidade Casa de Passagem, denominado Albergue para Migrantes**, localizado na Avenida Dário Lourenço Souza, s/n, Mário Cypreste, é um serviço que compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município de Vitória, sendo uma unidade de acolhimento imediato e emergencial para famílias ou pessoas do mesmo sexo e excepcionalmente, a população em situação de rua. Trabalha na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. **Deve-se considerar que o sujeito/família está de passagem, em trânsito, ou seja, migrante no município de Vitória, sem condições de autossustento.**

O serviço é de abrangência municipal, não tendo capacidade de atendimento para as pessoas e famílias oriundas dos municípios da região Metropolitana (Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão).

A principal diferença do público atendido nesta unidade é a transitoriedade. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos e conforme Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, 2012, esse prazo é de até 90 dias.

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que define a estruturação de equipes para a oferta do serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua deve considerar a especificidade da modalidade casa de passagem, conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011. Assim a equipe da Casa de Passagem, denominada Albergue para Migrante é composta por: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista e Cuidador Social.

A unidade funciona 24 horas, sendo a forma de acesso durante o período diurno através de encaminhamentos da rede socioassistencial (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro POP, Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS e Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - GAC) e por demanda espontânea. No período noturno somente através de encaminhamento do SEAS.

A unidade oferta: acolhida, atendimento psicossocial, estadia 24 horas, pernoite, alimentação, higienização, articulação com a rede de serviços intersetorial, encaminhamentos e fornecimento de



passagens para os migrantes que não têm condições financeiras, seja para retornar às cidades de origem, encontrar parentes em outros municípios, ou mesmo aceitar um trabalho em outra localidade.

Possui capacidade de atendimento para 40 pessoas/dia, tendo atendido de janeiro/maio de 2024 à 783 migrantes.

7. Quantas pessoas são atendidas no Albergue? Qual o número de vagas? Como funciona esse atendimento? Por quanto tempo as pessoas ficam? Enviar Detalhes.

Albergue para Migrantes é o nome fantasia do Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem, portanto, trata-se da mesma unidade situada na Avenida Dário Lourenço Souza, s/n, Mário Cypreste, onde reiteramos as informações contidas na pergunta 6.

8. A Prefeitura realiza compra de passagem interurbana para quem é denominado migrante? Se sim, como funciona essa compra? O que é necessário a pessoa fazer para receber esse benefício? Que medidas estão sendo tomadas para atender essas pessoas e tirá-las da rua?

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS disponibiliza o benefício eventual da passagem às pessoas migrantes na capital que desejam se deslocar e, no entanto, não têm condições financeiras, seja para retornar às cidades de origem, encontrar parentes em outros municípios, ou mesmo aceitar um trabalho em outra localidade.

Tal benefício está contemplado através do Termo de Colaboração 045/2022, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem, denominado Albergue para Migrante.

É um benefício de transporte terrestre que atende todo o país. Ele está disponível desde que exista um destino ou uma linha terrestre da capital para o destino desejado. A concessão depende de análise da equipe técnica, pois é um benefício ligado a uma vulnerabilidade temporária ou situação de risco.

Destacamos que o migrante que tem direito a acessar o benefício é aquele **sujeito ou família que está de passagem, em trânsito, no município de Vitória, sem condições de autossustento.**

Destacamos que o atendimento a população em situação de rua e ao migrante implica também o conhecimento das condições dos usuários e o real interesse deste em responder aos encaminhamentos para suas demandas em consonância com suas necessidades, o que tem sido observado pelas equipes que compõe o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,



sendo de extremo interesse a oferta do atendimento, com qualidade e garantia de direitos ao munícipe de Vitória e aos migrantes que passam pela capital.

Assim sendo, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Vitória, 8 de julho de 2024.

ANACYREMA DA
SILVEIRA
SILVA:00327345730

Assinado de forma digital
por ANACYREMA DA
SILVEIRA SILVA:00327345730
Dados: 2024.07.08 13:06:50
-03'00'

Gerente de Proteção Especial de Alta Complexidade

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maruípe, 2544 - Itararé, Vitória, ES
CEP: 29.047-495



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Resposta ao Requerimento de Informações
OF.REQ.DEL Nº 58 / Proc. 4915141/2024
Câmara Municipal de Vitória - Exmo Vereador Davi Esmael

Em atenção ao Processo nº **4915141/2024** desta Câmara Municipal de Vitória, a Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade, responsável pela execução das atividades concernentes aos Serviço de Abordagem Social (SEAS) e aos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop), vem respeitosamente prestar informações requeridas sobre o atendimento à População em Situação de Rua (PSR) no Município de Vitória sob execução desta gerência.

Importa informar que para as respostas não adotaremos a referência "moradores de rua", mas a correta denominação deste segmento populacional, qual seja: **"População em Situação de Rua" / "PSR"**. Isto porque tanto a nomenclatura, quanto todas ações executadas pela municipalidade para atendimento a este segmento populacional devem obedecer aos preceitos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), ao desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009), da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua (PNPSR - Lei Nº 7053/2009) e da STF - ADPF nº 976. Além disto, também obedece ao ordenamento das Leis Nº 7.101/2007 e do Decreto Nº 17.979/2020, estabelecidas pela municipalidade. Sobre as informações requeridas, esclarecemos que:

1. Quanto ao **"número de PSR existentes no Município de Vitória"**:

- O Serviço de Abordagem Social (SEAS) realiza monitoramento contínuo da cidade com equipes disponíveis de 08 às 00h de segunda a sexta, e de 08 às 23h aos sábados, domingos e feriados. O trabalho se concentra nos locais de maior concentração de PSR, ou de acordo com os chamados do Fala Vitória 156. Todos os registros das atividades são feitos no Sistema de Informação, Gestão e Monitoramento da Assistência Social (SIGMA), além de ferramentas de georreferenciamento para mapear os locais de concentração da população em situação de rua. Desta forma, no ano de 2023 os indicadores de abordagem social do SEAS são os seguintes (Fonte SIGMA/Relatórios Monitoramento SEAS, Ano 2023):

| MÉDIA MENSAL PSR - ANO 2023 | |
|---|------------|
| Pessoas abordadas pelo SEAS/ Média Mensal | 218 |
| Pessoas Acolhidas/ Média Mensal | 205 |
| Total | 423 |



- Como dito, todo atendimento à PSR deve obedecer parâmetros determinados pelo arcabouço técnico-legal correspondente. Desta maneira e tendo como base a Resolução 109/2009, cabe ao **SEAS realizar a busca ativa das PSR nos territórios**, viabilizando “[...] a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos” (BRASIL, TNSS, p. 31). **O SEAS é, portanto, o primeiro contato da PSR com a rede de serviços, que são ofertados a partir da anuência e adesão do usuário.**

- 2. Quanto aos **“procedimentos adotados para o resgate da cidadania”**:
 - **Cabe ressaltar que toda a rede de atendimento voltada para a PSR possui tal objetivo.** A SEMAS tem envidado esforços para que esta articulação entre as diversas secretarias seja promovida pela **Câmara Técnica de Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua (CAI-POP)**, que possui, dentre outras, a atribuição de “estudar o problema da PSR em Vitória nas suas várias dimensões; II instituir diretrizes e fluxos intersecretarias de atendimento à população em situação de rua ; III propor soluções para o problema com o envolvimento das várias Secretarias, cada uma agindo dentro das suas especificidades” (Art. 2º, Lei 17.979/2020).
 - Relativo aos atendimentos em saúde da PSR, há uma **relação estabelecida com a SEMUS e SEMAS para assegurar atendimento e cuidados através de 02 equipes de Consultórios na Rua** que articula atendimento eletivo nas Unidades Básicas de Saúde de Referência sendo elas: UBS Santo Antônio e UBS Vitória e UBS Bairro República. Diferente de outras capitais, esta parceria permite que a PSR acesse diretamente às unidades de saúde para acompanhamento e controle de doenças, com distribuição de medicamentos e encaminhamentos à especialidade pela equipe de saúde das UBS’s de referência. Além da Proteção Básica em Saúde, a PSR também recebe tratamento na Rede de Atenção em Saúde Mental composta pelos **CAPs Transtorno e CAP’s Álcool e Drogas**, que ofertam atenção especializada a usuários de substâncias psicoativas em parceria com a Rede de Atendimento Socioassistencial voltada para pop rua (Seas, Cpop, Abrigos).
 - Outra importante iniciativa que fomenta ações de cidadania para a superação da condição de rua, é do **Programa de Moradia Alternativa (PMA)** que oferece dois tipos de benefícios aos PSR: o primeiro é o **aluguel social**, no qual a administração municipal paga o aluguel de uma casa no valor de até um salário mínimo e o beneficiário tem a liberdade de escolher onde vai morar. O segundo é a **carta de crédito** pela qual o beneficiário recebe um cheque no valor de até R\$100 mil reais e tem a possibilidade de comprar uma casa no local que preferir, passando, anteriormente, por uma avaliação técnica de engenheiros da Prefeitura. As PSR que serão beneficiadas com o Programa Moradia Alternativa devem estar de acordo com os critérios da Lei Nº 6592/2006 e sua inclusão passa pela avaliação de um Grupo de Trabalho Intersetorial regulamentado pela Portaria Nº 03/2024, composto representantes das secretarias de Cultura, Esportes, Cidadania e Direitos Humanos, Saúde, Educação, Habitação e Assistência Social.
 - **A articulação das Redes Intersetoriais e Socioassistenciais têm se constituído como estratégia e ferramenta de divulgação dos fluxos e processos de trabalho com PSR.** Especialmente através das redes socioassistenciais está sendo



| ABORDAGENS SEAS - ANO 2023 | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| TIPO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Abordagens | 900 | 691 | 825 | 695 | 856 | 690 | 724 | 770 | 629 | 783 | 555 | 820 |
| Pessoas atendidas SEAS | 451 | 360 | 477 | 386 | 423 | 381 | 374 | 367 | 327 | 435 | 300 | 388 |
| Pessoas em situação de rua | 223 | 193 | 252 | 207 | 237 | 235 | 225 | 219 | 185 | 236 | 189 | 200 |

5. No tocante ao “**atendimento nos Centros Pop Vitória**”:

- O **atendimento Centro Pop Centro e Continental** é estabelecido por um Protocolo de Atendimento dos Centros Pop Vitória, que determina a forma de trabalho dos diferentes trabalhadores: a) equipe técnica - composta por assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, assessores jurídicos, supervisões técnicas, coordenadores locais e técnicos administrativos; b) equipe educadores sociais de nível médio e superior; c) equipe de apoio operacional - motoristas, vigilantes patrimoniais, auxiliares de cozinha, cozinheiras e auxiliar de serviços gerais.

- A capacidade de atendimento das duas unidades é de até 100 pessoas/dia em cada unidade de atendimento (Centro Pop Centro e Continental), realizadas de segunda a segunda, de 07 às 17 horas, e que se expressam resumidamente nas seguintes etapas:

- **Acolhida inicial/Café da manhã** – de 07 Às 09 horas. Realizada pela equipe de educadores sociais e equipe técnica do plantão (Assistente Social e psicólogo). Tem o objetivo de acolhimento e vinculação do usuário, oferta de café da manhã, cadastro e acesso, escuta qualificada das demandas iniciais para posterior encaminhamentos;
- **Atendimento Especializado** – 07 às 17 horas, realizado pela equipe técnica composta por 05 duplas (assistente social/psicólogo) e 01 Assessor Jurídico em cada unidade de atendimento. Objetivo de elaboração de Plano Individual de Acompanhamento (PIA) encaminhamentos para outras políticas sociais (vinculação especialmente com a Saúde e Saúde Mental), realização de grupos reflexivos, encaminhamentos ao mercado de trabalho, atendimento sócio-jurídico, estudos de caso, articulação da rede socioassistencial, visitas domiciliares, dentre outros;
- **Ensino de Jovens e Adultos (EJA)** - parceria com a Secretaria de Educação (SEME) uma sala de aula para ensino de jovens e adultos nos Centros Pop Centro e Continental;
- **Documentação Básica** - Os serviços da rede de atenção (Acolhimentos Institucionais, Centro Pop, Seas) têm feito as ofertas de encaminhamento e garantido esse direito. Como é comum a perda e/ou extravio da documentação, foram criadas parcerias entre a SEMAS, Receita Federal, Cartórios, Ministério Público, Secretaria de



Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, e criados fluxos entre os serviços, dirimindo a necessidade de mutirões;

- **Oferta de Oficinas** – 07 às 17 horas, realizadas pela equipe de 03 oficinairos por unidade de atendimento. Possui o objetivo de promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários;
- **Oferta do Almoço** – de 11:30 às 13 horas.
- **Oferta do Jantar** – 16 às 17 horas.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Luciana Gatti Constantino

Coordenadora Geral do SEAS

PMV/SEMAS/GMC

Luciana Gatti Constantino
Coordenadora SEAS
SEMAS/GMC


Gabriela Gilles Ferreira

Coordenadora Geral dos Centros Pop Vitória

PMV/SEMAS/GMC

Gabriela Gilles Ferreira
Coordenadora Centro POP
PMV / SEMAS / GMC
Mat.: 605333

Vitória/ES, 02 de Julho de 2024.



O documento foi adicionado eletronicamente por GABRIELA GILLES FERREIRA, CPF: ***.89.947-** em 02/07/2024 17:01:21. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
0C2243EF-692B-4554-8966-4DAD567796D5

